

REGENTE FEIJÓ

ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL PANGONI GUERRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSE MARY SANTOS CARVALHO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003857-45.2014.8.26.0493, DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ALIMENTOS WILSON LTDA. E DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. PRAZO 15 DIAS.

O DOUTOR MARCEL PANGONI GUERRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA CIDADE E COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial aos credores, expedido nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades empresárias ALIMENTOS WILSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.323.216/0001-80, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares SP 270, s/n, Km 555,5, Distrito Industrial, no Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, e DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.293/0001-87, com sede na Avenida Atilio Albertini, 1280, Distrito Industrial, no Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP 19570-000, que em virtude do requerimento do Administrador Judicial foi designado para o dia 04 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, a realização da PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES e 11 de dezembro de 2015, às 10:00 horas para SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, que ocorrerão no Anfiteatro Municipal Ophelia Sozzi de Godoy, localizado na Rua José Gomes, nº 458, na cidade de Regente Feijó/SP. A Primeira instalação dependerá da presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor existente, ao passo que a Segunda se instalará com qualquer quórum. Fica estabelecido, como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a) plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do §4º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação poderá ser consultado no Cartório deste Fórum ou visualizado no endereço eletrônico do escritório do Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, www.carmonaefaria.com.br. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005), e que o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue na banca profissional do Administrador Judicial, localizada na Cidade de Araçatuba/SP, na Rua Bernardino de Campos, 613, Jardim Bandeiras, CEP 16015-500, até 24 horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo que se encontre o documento que o legitime (§4º, do art. 37, da Lei 11.101/2005), sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou validados seus votos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, aos 03 de novembro de 2015. a. (Márcia Yuka Akashi), escrevente, digitei e assino. a. (Rose Mary Santos Carvalho), Escrivã Judicial II, subscrevi. a. (Dr. MARCEL PANGONI GUERRA, Juiz de Direito).